



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 25 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de fevereiro de 2023**: -----

1.1 - EVENTUAL REVERSÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO PRÉDIO URBANO ONDE SE SITUA O CENTRO CULTURAL DO MONTE DOS MESTRES: -----

A Câmara Municipal deliberou retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência tendo em conta que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -

1.2 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na Proposta n.º 28/2023, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2023. -----

1.3 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação financeira no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros), destinada a apoiar quer as atividades de interesse municipal, desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar;-----

2.º - Aprovar o competente Protocolo, cujo original se encontra no livro anexo às atas. -----

1.4 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A CERCICOA, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

1.º - Aprovar a comparticipação financeira no valor de 8.640,00€ (oito mil seiscientos e quarenta euros), destinada a apoiar quer as atividades de interesse municipal, desenvolvidas pela CERCICOA, nos termos e com os fundamentos constantes na PROPOSTA N.º 29/2023;-----

2.º - Aprovar o competente Protocolo, cujo original se encontra arquivado em pasta anexa ao livro de ata.-----

2.1 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA ALDEIA DOS FERNANDES:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo, que aqui se dá como totalmente reproduzido, mais concretamente o Anexo II - Recursos Financeiros, **refletindo o aumento da estimativa de encargo no valor mensal de 1.465,00€ por um período de 12 meses** (valor total: 17.580,00 €), conforme proposta de empresa de trabalho temporário, remetida pela Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes;-----

2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente Alteração ao Contrato Interadministrativo** de delegação de competências de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Aldeia dos Fernandes, **à próxima sessão da Assembleia Municipal**, para aprovação do seguinte:-----

- **Aprovação do teor da alteração** ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Aldeia dos Fernandes, que aqui se dá como totalmente reproduzido;-----

- **Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes**, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).-----

3.2.2 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2023:-----

A Câmara **deliberou:**-----

1.º - Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Modificativa) de 2023;**

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **para aprovação a 1.ª Revisão** ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (Modificativa) de 2023.------

4.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DO COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:-----

A Câmara **deliberou:**-----

Aprovar os Trabalhos Complementares IV de quantidades não previstas no contrato, relativos à empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras, no valor **€83.130,06**, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação n.º 5511 prestada pela Chefia de Divisão.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.1 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----
Indeferir o presente pedido de aumento de plafond, podendo o mesmo ser presente a reunião de Câmara após estar esgotada a verba anual atribuída (€180,00), e desde que cumpra todos os requisitos nos termos do regulamento. -----

5.2 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA ATLETA DE TRIATLO RESIDENTE NO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----
1.º - Aprovar, pelo período de um ano, a isenção do pagamento relativo à **entrada nas piscinas municipais**, do atleta Nuno Miguel da Silva Dias, nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 33/2023; -----
2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços Administrativos daquele equipamento, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 33/2023. -----

5.3 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE ALMODÔVAR - 2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----
1.º - Aprovar a alteração às Normas e, desta forma, aumentar o valor do prémio atribuído ao padrinho e à madrinha que participam no Baile de Carnaval e que irão desfilarem no Corso Carnavalesco, de **100,00€** para **125,00€**; -----
2.º - Aprovar os encargos emergentes da presente alteração; -----
3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 34/2023. -----

5.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----
1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2022/650.10.103/110, e 2023/650.10.103/5, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 35/2023; -----
2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos n.º 82437 e 82434**, respetivamente; -----
3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.2.3 - Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 24 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.